



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 617/2019

São Jorge D'Oeste, 12 Dezembro de 2019.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria geral de governo

Solicito por meio deste prorrogação em mais 12 meses do contrato 004/2019, firmado com a empresa Andre Luiz Marini Médicos Associados S/S, Inscrita no CNPJ sob nº 05.222.457/0001-64, com objeto para prestação de serviços de clínica médica na especialidade de ginecologia e obstetrícia para secretaria de saúde de São Jorge D' Oeste.

A prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, já ocorre a vários anos no município com profissional contratado pela secretaria de saúde, prestando atendimento as pacientes que são encaminhadas pela atenção primária, desta forma o mesmo pode ser enquadrado como serviço continuado para efeito de prorrogação de contratos previstos na lei de licitações.

A prorrogação do contrato garantirá que o município vai manter a profissional que já possui vínculo com as pacientes e que já tem conhecimento e acompanhamento das pacientes do município.

Atenciosamente,

Moacir Pagliari
Secretário Mun. De Saúde

Visto do Prefeito ou responsável
Autorizado em: ____/____/____



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge d Oeste-Pr,

À EMPRESA: André Luiz Marini Médicos Associados S/S

CNPJ: 05.222.457/0001-64

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse na prorrogação de prazo do **CONTRATO** nº04/2019, parte integrante do **Pregão nº 186/2018**, o qual trata de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**, para a Secretaria municipal de saúde município de São Jorge d Oeste-Pr, pelo prazo de doze meses.

Sendo assim pede diferimento;

Moacir Pagliari
Secretário Mun. de Saúde

DE ACORDO:

André Luiz Marini Médicos Associados S/S
CNPJ : 05.222.457/0001-64
Proprietário-carimbo e assinatura

André Luiz Marini
Médicos Associados S/S
CNPJ 05 222 457/0001-64

Autorizo a Prorrogação do Pregão
108/2018 nos termos da Lei

Gilmar Paixão
Prefeito

Clínica Marini

André Luiz Marini
Mastologia

Elisângela Marini
Ginecologia

ANDRÉ LUIZ MARINI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA. S/S
CNPJ Nº 05.222.457/0001-64
clinicamarini@hotmail.com

Orçamento para prestação de serviços.

Prestação de serviços: Clínica Médica Especialista em Ginecologia para atendimento na cidade de São Jorge D'Oeste, carga horária de 12 horas semanais, sendo dividido em três períodos de 04 horas. Valor mensal de R\$ 18.000,00.

Pato Branco, 17 de Dezembro de 2019.

André Luiz Marini
Médicos Associados S/S
CNPJ 05 222 457/0001-64

André Luiz Marini Médicos Associados S/S



ORÇAMENTO

Serviço: Prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia, para atendimento em São Jorge do Oeste – Paraná, carga horária, 12 horas semanais.

Valor da proposta: R\$18.500,00

Pato Branco, 17 de Dezembro de 2019.

80.872.971/0001-60

CLINICA AMOEDO CANTO LTDA ME

R. Caramuru nº 270 Edifício Caramuru

Center 1º andar - sala 103

Cep 85.501 060 Pato Branco PR

Clinica Amoedo Canto Ltda Me.

CNPJ 80.872.971-0001-60

Orçamento.

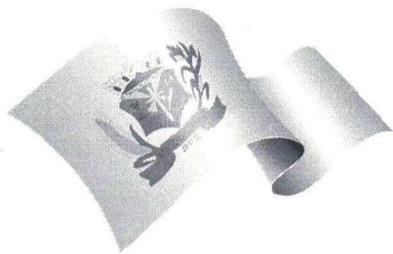
Serviço: Prestação de serviços de Clínica Médica na Especialidade de Ginecologia para atendimento na cidade de São Jorge do Oeste, carga horária de 12 horas semanais sendo três períodos de 04 horas.

Investimento: R\$18.900,00

Pato Branco, 17 de Dezembro de 2019.



Glaucia Regina Fauth Furgieri – ME
01.207.367/0001-43



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

São Jorge d' Oeste/Pr, 18/12/2019.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: Assessoria Jurídica

Prezado Assessor Jurídico:

Em decorrência do contido as solicitação da Secretaria de Saúde, de autoria do servidor Sr(a). Moacir Pagliari, requeiro que seja elaborado parecer juridico acerca da possibilidade de prorrogação do contrato administrativo Nº 4/2019, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos, bem como a complexidade e relevancia dos mesmos.

No caso de impossibilidade de prorrogação, sejam promovidas as medidas necessária visando à instauração de novo processo licitatorio.



GILMAR PATXÃO
PREFEITO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO Nº 117/2019

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

Trata o presente de solicitação da Secretaria de Saúde, para prorrogação do contrato nº 004/2019, da Empresa ANDRE LUIZ MARINI MÉDICOS ASSOCIADOS S/S, (CNPJ nº 05.222.457/0001-64), justifica o pedido, informando que os serviços prestados referem-se a especialidade de ginecologia e obstetrícia, para atenção básica da Saúde.

O deferimento do pedido esta adstrito ao cumprimento da norma incerta no artigo 57, I, §2º da Lei 8.666/93, que menciona:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

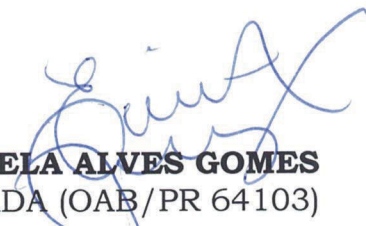
§2º Toda prorrogação de prazo deverá **ser justificada** por escrito e previamente **autorizada** pela autoridade competente para celebrar o contrato.

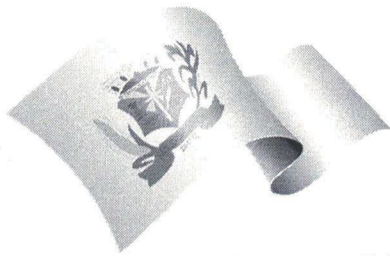
Assim, Verifica-se plausibilidade na justificativa, bem como ainda estar presente a autorização prévia do chefe do Executivo, a concordância da Empresa, é visivelmente serviço contínuo, pois uma necessidade básica da saúde, bem como, os orçamentos que demonstram que a manutenção do contrato é o menor preço de mercado, portanto de interesse para administração.

Assim diante da justificativa, entendo pela possibilidade de prorrogação por igual período.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 18 de dezembro de 2019.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

São Jorge D' Oeste – Paraná – 20/12/2019.

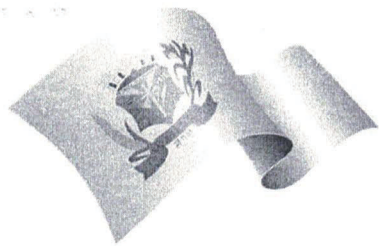
PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 4/2019, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4/2019.

Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato nº 4/2019, parte integrante do Pregão nº 186/2018, celebrado entre O **MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **André Luiz Marini Médicos Associados S/S**

O **MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **André Luiz Marini Médicos Associados S/S**, com sedena Rua Silvio Vidal, 175 Sala 103 e 104 - CEP: 85505010 - BAIRRO: La Salle, Pato Branco/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 05.222.457/0001-64, neste ato representada por seu representante legal, **Elisângela da Silva Marini**, portador(a) do CPF: 656.182.110-68, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 4/2019, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA COM PROFISSIONAL MÉDICO COMPROVADAMENTE CAPACITADO A REALIZAR EXAMES GINECOLÓGICOS, TAIS COMO: ULTRASSONOGRRAFIA GINECOLÓGICA, OBSTÉTRICA E TRANSVAGINAL PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. originário da Pregão – Nº 186/2018, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, até (06/02/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 205.200,00 (Duzentos e Cinco Mil e Duzentos Reais) para R\$ 410.400,00 (Quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais).

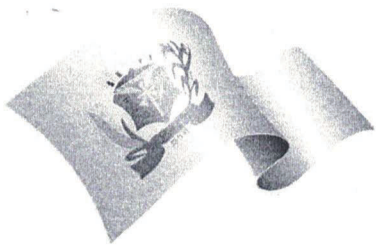
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **iniciando-se o mesmo em 06/02/2020 até 06/02/2021.**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, I, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 20/12/2019 .



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

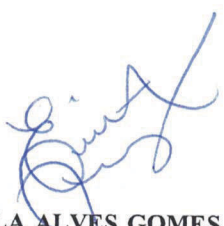


André Luiz Marini Médicos Associados S/S
Elisângela da Silva Marini 656.182.110-68

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2019

Página 19 / 027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Decreto nº 3030/2020

Define o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM a partir de janeiro de 2020. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar 002/2009, DECRETA Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM a partir do exercício de 2020 é fixado em R\$ 211,94 (duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos). Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação. Gilmar Paixão-Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 149/2016
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AGM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – CNPJ nº. 26.524.441/0001-86
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, Até 31/01/2021.
Prazo de vigência	31/01/2021
Prazo de execução	31/01/2021
Data assinatura	30/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 149/2016
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ANTONIO CARLOS MIRANDA & CIA LTDA – CNPJ nº. 05.610.345/0001-80
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, Até 31/01/2021.
Prazo de vigência	31/01/2021
Prazo de execução	31/01/2021
Data assinatura	30/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 149/2016
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	IDELMAR LORENCEANA TRANSPORTES EIRELI-ME – CNPJ nº. 21.595.474/0001-01
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, Até 31/01/2021.
Prazo de vigência	31/01/2021
Prazo de execução	31/01/2021
Data assinatura	30/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 149/2016
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ROGERIO SCARIOT-ME – CNPJ nº. 07.887.282/0001-30
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, Até 31/01/2021.
Prazo de vigência	31/01/2021
Prazo de execução	31/01/2021
Data assinatura	30/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2018
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº. 08.008.866/0001-50
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, Até 28/02/2021.
Prazo de vigência	28/02/2021
Prazo de execução	28/02/2021
Data assinatura	30/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2018
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MARCIO CARLOS JORDANI ME – CNPJ nº. 29.661.393/0001-66
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, Até 28/02/2021.
Prazo de vigência	28/02/2021
Prazo de execução	28/02/2021
Data assinatura	30/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2018
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	UNITUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 17.332.326/0001-19
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, Até 28/02/2021.
Prazo de vigência	28/02/2021
Prazo de execução	28/02/2021
Data assinatura	30/12/2019

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0150/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº0150/2019 que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS MICRO-ÔNIBUS AGRAL/VOLARE W8, VOLARE W9 E VOLARE V8L E MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ 812 MASCARELLO, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
RENATO FREIJSLEBEN & FILHO LTDA	01	117.800,00
CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA	02	50.100,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 03 de janeiro de 2020.
Diogo de Oliveira-Pregoeiro
Portaria nº1682/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº0150/2019-MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS MICRO-ÔNIBUS AGRAL/VOLARE W8, VOLARE W9 E VOLARE V8L E MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ 812 MASCARELLO, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
RENATO FREIJSLEBEN & FILHO LTDA	01	117.800,00
CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA	02	50.100,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-PR, 03/01/2020.

GILMAR PAIXÃO-PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 186/2018
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	André Luiz Marini Médicos Associados S/S – CNPJ nº. 05.222.457/0001-64
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses, até 06/02/2021.
Prazo de vigência	06/02/2021
Prazo de execução	06/02/2021
Data assinatura	20/12/2019